

DIPLOMA

A Diretora Geral da Faculdade de Tecnologia da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista que **GUSTAVO DE CÁSSIO CORDOVAL CARVALHO**, nascido(a) em 03 de Junho de 1985, natural de BELÉM-PA, nacionalidade brasileira, Registro Geral nº 4591627, SSP/PA, concluiu o CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO JURÍDICA em 02 de março de 2007, confere-lhe o grau de TECNÓLOGO EM COMUNICAÇÃO JURÍDICA, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém 09 de março de 2007.

Selma de Carvalho Sobó
Coordenadora do Curso

Gustavo de Cassio Cordoval Carvalho
Diplomado

Diretora Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Diploma Registrado sob o n° 029

Livro 12017CC38/1 Folha 029

Em 20/3/2007



Diretor do DERCA

Registro feito por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura conforme
portaria de n° 613/63 o n° 7/64

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO JURÍDICA

Autorizado pela Portaria nº186/MEC de 14/01/2004, publicada no DOU de 15/01/2004
e Reconhecido pela portaria nº165/MEC de 15 de fevereiro de 2007, publicada no
DOU nº36 de 22/02/2007, seção 1, página 11.

DIPLOMA REGISTRADO SOB N° 0000194
NO LIVRO N° 01/CJ - FOLHA N°003 REGISTRO N°029
EM 09 DE MARÇO DE 2007


SECRETARIA ACADÊMICA - FAZ



FAZ – FACULDADE DE TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA

Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 820
Bairro: Campina Belém – Pará CEP: 66015-040
Telefone: 3075-1100 E-mail: academicofaz@faz.edu.br

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome:	GUSTAVO DE CASSIO CORDOVAL CARVALHO	Matricula:	400394
Filiação:	MIGUEL CARVALHO		
	ZIRNOLIA DE NAZARÉ CORDOVAL CARVALHO		
Data Nasc.:	03/06/85	Nacionalidade/ Naturalidade :	BRASILEIRO PA
R.G.:	4591627	CPF:	84886110215
Curso	COMUNICACAO JURIDICA		
PORTARIA DE RECONHECIMENTO Nº. 165/MEC DE 15/02/2007, D.O.U. Nº. 36 DE 22/02/2007.			

Disciplinas	Carga Horária	Média	Situação
MODULO BASICO-2004.02			
CERIMONIAL E PROTOCOLO	36	8.40	Aprovado
COMUNICACAO E CULTURA	54	7.80	Aprovado
ETICA DA COMUNICACAO	54	7.60	Aprovado
INFORMATICA BASICA E APLICADA	72	9.10	Aprovado
INGLES INSTRUMENTAL	54	9.10	Aprovado
NOCOES DE DIREITO	54	8.60	Aprovado
OFICINA DE TEXTOS	72	8.80	Aprovado
MODULO 01-2005.01			
FUNDAMENTOS DO JORNAL RADIO E TV	54	10.00	Aprovado
INTERPRETACAO DE TEXTO JURIDICO	54	7.20	Aprovado
ORGANIZACAO JUDICIARIA	72	8.00	Aprovado
PSICOLOGIA DA COMUNICACAO	54	7.90	Aprovado
REDACAO OFICIAL	72	8.70	Aprovado
TEORIA DA COMUNICACAO	72	7.50	Aprovado
MODULO 02-2005.02			
DIREITOS HUMANOS	54	9.40	Aprovado
ELEMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	54	7.20	Aprovado
ELEMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	54	10.00	Aprovado
GESTAO DE SERVICOS JURIDICOS	72	10.00	Aprovado
PLANEJAMENTO DE COMUNICACAO	54	5.40	Aprovado
SOCIOLOGIA DA COMUNICACAO	54	8.50	Aprovado
TECNICAS DE ENTREVISTA E REPORTAGEM	54	8.20	Aprovado
TCC MODULO 2	36	9.90	Aprovado
MODULO 03-2006.01			
ASSESSORIA DE COMUNICACAO	54	8.00	Aprovado
ELEMENTOS DE DIREITO CIVIL	72	8.70	Aprovado
ELEMENTOS DE DIREITO PENAL	54	5.10	Aprovado
ELEMENTOS DE DIR. E PROCESSO DO TRABALHO	54	8.20	Aprovado
INFORMACAO E ARQUIVO	54	7.20	Aprovado
REDACAO JORNALISTICA	54	7.70	Aprovado
RELACOES HUMANAS	54	9.30	Aprovado
MODULO 04-2006.02			
COMUNICACAO COMPARADA	54	9.50	Aprovado
DECISOES JUD. REC. E JURISPRUDENCIA	72	8.00	Aprovado
ELEMENTOS DE DIREITO ELEITORAL	54	3.50	Aprovado
ELEMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL	54	7.50	Aprovado
ELEMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	54	8.00	Aprovado
IMAGEM ORGANIZACIONAL	54	8.00	Aprovado
MERCADOLOGIA	54	8.50	Aprovado
TCC MODULO 4	36	7.50	Aprovado

Carga Horária Cursada

2034

Carga Horária Total do Curso

2034

OBSERVAÇÕES:

O presente documento não contém emendas ou rasuras. Ficam para todos os efeitos invalidados os espaços inutilizados.
A média mínima exigida para aprovação por disciplina é 7,0 (sete), após prova final é 5,0 (cinco).

Belém-Pa, 26 de março de 2007

Claudia Evelyn Ferreira Miranda
SECRETÁRIA ACADÊMICA
REG. Nº 073/2000 - SEDUC

Maria da Conceição Gemaque de Matos
DIREÇÃO GERAL FAZ



Instituto de Acesso a Educação Superior

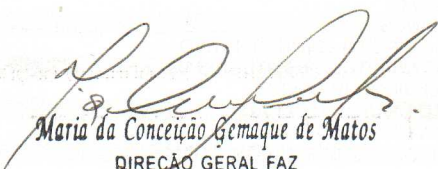
Tv. Padre Eutíquio 1730, Praça Batista Campos, CEP 66.025-230, Fones 3075-1166 / 3075-1100 / 3075-1200 . www.faz.edu.br - adm@faz.edu.br

CNPJ: 04.568.629/0001-93

Os tecnólogos do Curso **SUPERIOR EM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO JURÍDICA** possuem as seguintes habilidades e competências:

- ✓ Planejar, executar e acompanhar atividades de comunicação entre instituições de caráter jurídico e o público externo e interno a eles vinculados;
- ✓ Assessorar órgãos de imprensa e meios de comunicação quando a temática ou as abordagens forem de questões jurídicas;
- ✓ Orientar a instituição da área jurídica quanto a solução de problemas que interfiram na imagem da entidade perante a opinião pública.
- ✓ Formular e desenvolver com dirigentes de instituições pública e privadas políticas de comunicação.


Cláudia Evelyn Ferreira Miranda
SECRETÁRIA ACADÊMICA
REG. Nº 073/2000 - SEDUC


Maria da Conceição Gemaque de Matos
DIREÇÃO GERAL FAZ



FIBRA
FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA

FIBRA

O Diretor Geral da Faculdade Integrada Brasil Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Direito**, em 26 de dezembro de 2013, confere o título de **Bacharel em Direito** a

Gustavo de Cássio Cordoval Carvalho

nascido em 03/06/1985, no Estado do Pará-Brasil, portador da carteira de identidade nº 4591627 PC/PA, outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



5ª TABELIONATO DE NOTAS DE BELÉM-PA
Kenia Martins Santos - Tabelião

AUTENTICAÇÃO Nº 026831

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do documento original apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Belém/PA, 18 de dezembro de 2019.
Em Teste, da verdade.

[Assinatura]

LUIS FREIXAS TEIXEIRA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

Validade somente com o selo de autenticidade

Emolumentos: R\$ 5,30 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$ 6,15. Selo(s): 016468825.

Belém, 10 de setembro de 2015.

[Assinatura]

Irene Noronha Seabra
Secretária Acadêmica

[Assinatura]

Diplomado

[Assinatura]
Vicente de Paulo Tavares Noronha
Diretor Geral



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Palacete Benedito Cardoso de Athayde

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, CNPJ: 04.873.600/0001-15**, representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. **Isis Hannah Oliveira da Silva**, atesta para os devidos fins os serviços executados de assessoria e consultoria jurídica do advogado Sr. **GUSTAVO DE CÁSSIO CORDOVAL CARVALHO**, CPF 843.861.102-15, com inscrição profissional na OAB/PA 22.643, em especial na área de Licitações e Convênios, o profissional citado é associado ao escritório de advocacia CASSIO MACOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, o mesmo prestou/presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo, nenhum registro que o desabone.

Relação dos serviços prestados ou bem contratado:

Contratação de serviços de advocacia consistente em Direito Administrativo especializado em licitações, contratos e convênios, direitos consultivo e tributário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de Augusto Corrêa/Pa, conforme contrato nº 20190215.

Augusto Corrêa, 23 de julho de 2019.

Atenciosamente,


Isis Hannah Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 070/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 04.876.397/0001-30, com sede na rua São Benedito, S/N, Bairro Centro, CEP: 68.300-000, Gurupá/Pa, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS**, que o escritório de advocacia **GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 33.788.758/0001-95, estabelecida na Av Engenheiro Fernando Guilhaon, nº 3110, Bairro do Cremação, Belém Pará, CEP: 66.063-560 representada por **Gustavo de Cássio Cordoval Carvalho**, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 22.643, portador do CPF: 848.861.102-15 e RG 4591627 PC/PA prestou serviços compatíveis com o contratado.

Registramos que a empresa prestou serviços de consultoria advocatícia junto às unidades administrativas do município de Gurupá, de acordo com processo administrativo, compreendendo:

- *Atendimento de consultas de natureza técnico-jurídica formuladas por secretarias e servidores da Prefeitura Municipal;*
- *Elaboração de pareceres técnicos em projetos de lei;*
- *Pareceres em processo de licitação inicial e final, atos normativos solicitados pelo prefeito municipal;*
- *Suporte jurídico para o funcionamento dos atos administrativos da prefeitura municipal;*
- *Elaboração de codificações, estatutos e outros projetos de lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo;*
- *Encaminhamento na capital do estado ou a partir desta, de ações judiciais e defesas em processos em que a contratante seja parte nas justiças estadual, do trabalho e federal, bem como em contenciosos judiciais nos tribunais de contas da união, do estado e dos municípios, estes do estado do pará e órgãos das administrações públicas federal e estadual.*
- *Regularização Fiscal – Defesa na PGFN/RFB;*
- *Regularização Urbana Municipal – REURB;*
- *Atuação em ações judiciais estratégicas, 2º grau e instâncias extraordinárias dos tribunais do país no interesse do município*
- *Orientação e acompanhamento de processo administrativo disciplinar - PAD, defesa do patrimônio público, assessoramento e consultoria na relação Executivo/Legislativo, pareceres e orientações, praticando todos os atos jurídicos que se fizerem necessários para a defesa dos interesses das Secretarias Municipais e atendendo os interesses do Município de Gurupá-PA.*

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

CONTRATO N° 040101/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°040101/2022

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, permanecendo vigente até os dias atuais.

Data de assinatura: 4 de janeiro de 2022.

Valor mensal do Contrato: R\$ R\$ 45.609,60 (Quarenta e Cinco mil, Seiscentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Gurupá/PA, 03 de agosto de 2023.

JORGE LUIS DE ALMEIDA
GOMES:15323943220

Assinado de forma digital por
JORGE LUIS DE ALMEIDA
GOMES:15323943220
Dados: 2023.08.03 14:25:47 -03'00'

JORGE LUIS DE ALMEIDA GOMES
Procurador Geral do município de Gurupá/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 30.522.696/0001-78

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que o escritório de advocacia **GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.788.758/0001-95, com sede na Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, nº 3110, Bairro Cremação, Belém/Pará, neste ato representada por **Gustavo de Cassio Cordoval Carvalho**, portador da RG nº 4591627-SSP-PA e CPF nº 84886110218, celebrou com o **MUNICÍPIO DE JURUTI**, pessoa jurídica de direito público, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** situada à Rodovia Translago, PA 257 – km 01, s/nº Bairro Nova Jerusalém – CEP: 68.170-000 – Juruti – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.696/0001-78, o Contrato Administrativo nº 20210649, tendo por objeto a *“serviços técnicos especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, nas áreas de direito público municipalista, especialmente em direito constitucional e administrativo Contratação de empresa Jurídica de Advocacia – Serviços Técnicos Especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, nas áreas de direito público Municipalista, especialmente em Direito Constitucional e Administrativo; visando o estabelecimento de estratégias processuais para todas as demandas judiciais, as quais estejam tramitando no 2º Grau de Jurisdição ou sejam de competência originária dos Tribunais de Justiça ou Federais, bem como as Cortes Superiores; Ações estratégicas no Tribunal de Justiça do Pará e nas Seções e Subseções Judiciárias da Justiça Federal no Pará (tais como ações de recuperação de crédito municipal, ações para o desbloqueio de recursos públicos, ações de controle de constitucionalidade, dentre outras); Regularização Fiscal – Defesa na PGFN/RFB; Regularização Urbana Municipal – REURB; Atuação na 2ª instância do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Atuação e ações estratégicas no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior do Trabalho e no Supremo Tribunal Federal na Capital da República; Atuação especializada em prestações de contas no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, no Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE e no Tribunal de Contas da União - TCU, e perante demais órgãos de controle externo; Atuação especializada perante o Ministério Público do Estado do Pará - MPPA, Ministério Público Federal - MPF, Ministério Público do Trabalho - MPT e demais órgãos de fiscalização sediados na capital do Estado do Pará”, vinculado ao Processo Administrativo nº 000106001/2021, do mesmo modo, ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021-00010601, bem como, ao Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela Contratada, consubstanciados pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos.*

Os trabalhos foram realizados conforme o disposto no Contrato, dentro dos padrões de qualidade, prazos contratados e especificações exigidas, tendo o **GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, demonstrado idoneidade técnica e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 30.522.696/0001-78

administrativa na execução dos serviços atestados, nada havendo que desabone sua conduta até o presente momento.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, permanecendo vigente até os dias atuais.

Data de assinatura: 8 de junho de 2021.

Valor mensal do Contrato: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

JURUTI/PA, 24 de julho de 2023.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1.458/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Palacete Benedito Cardoso de Athayde
CNPJ/MF 04.873.600/0001-15.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa **ATESTA** para os fins legais que o Escritório GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.788.758/0001-95, com sede na Av. Eng. Fernando Guilhon, nº 3110, Cremação, CEP 66063-560, Belém PA, prestou satisfatoriamente ao Município de Augusto Corrêa, serviços jurídicos referentes aos seguintes objetos:

- Serviços técnicos especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, nas áreas de Direito Público Municipalista, especialmente em Direito Constitucional e Administrativo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Administração e Finanças.

Obs. Os serviços em regra, consistiram na análise, acompanhamento, elaboração de pareceres e prática de atos de expediente de ordem jurídica em todos os Processos Administrativos de natureza Licitatória e de Contratação do Município de Augusto Corrêa.

O respectivo objeto foi executado pela empresa prestadora de serviço, por meio do Contrato Administrativo de nº 20200118 pelo período de **01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2020** perfazendo um total de **11 (onze) meses**, tendo prestado os serviços de maneira satisfatória, sem que se tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que desabone técnica ou comercialmente a sua conduta.

Augusto Corrêa (PA), 31 de Dezembro de 2020.



IRAILDO FARIAS BARRETO
Prefeito Municipal de Augusto Corrêa



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu **ATESTA** para os fins legais que o escritório **GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.788.758/0001-95, com sede na Av. Eng. Fernando Guilhon, nº 3110, Cremação, CEP 66063-560, Belém PA, prestou satisfatoriamente ao Município de Igarapé-Açu, serviços jurídicos referentes ao seguinte objeto:

- Serviços técnicos especializados de **consultoria e assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da secretaria de finanças do município de Igarapé -Açu/Pa.**

Obs. Os serviços em regra, consistiram na análise, acompanhamento, elaboração de pareceres e prática de atos de expediente de ordem jurídica em todos os Processos Administrativos de natureza Licitatória e de Contratação do Município de Igarapé-Açu.

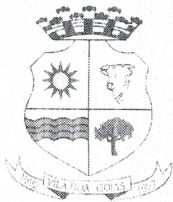
O respectivo objeto foi executado pela empresa prestadora de serviço, por meio do Contrato Administrativo de nº 165/2020, tendo prestado os serviços de maneira satisfatória, sem que se tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que desabone técnica ou comercialmente a sua conduta.

Igarapé-Açu (PA), 29 de Dezembro de 2020.

NORMANDO
MENEZES DE
SOUZA:5854040727
2

Assinado de forma digital
por NORMANDO MENEZES
DE SOUZA:5854040727
Dados: 2020.12.29 08:52:35
-03'00'

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

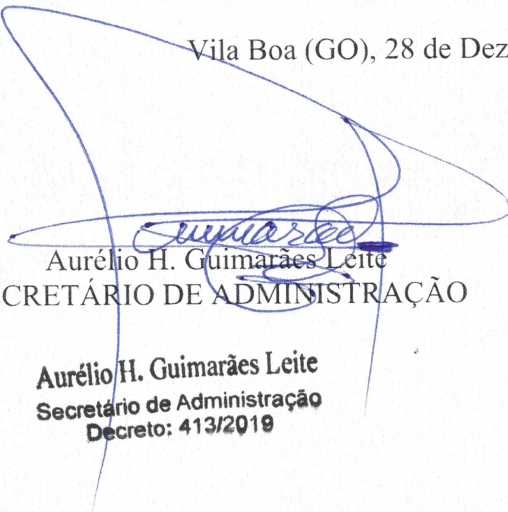
A Prefeitura Municipal de Vila Boa/GO **ATESTA** para os fins legais que o Advogado **Gustavo de Cássio Cordoval Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº 848.861.102-15 e registrado nos quadros da OAB-PA, sob o nº de inscrição 22.643, prestou satisfatoriamente ao Município de Vila Boa/GO, serviços jurídicos referentes aos seguintes objetos:

- Serviços técnicos especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, nas áreas de Direito Público Municipalista, especialmente em Direito Constitucional e Administrativo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Administração e Finanças.

Obs. Os serviços em regra, consistiram na análise, acompanhamento, elaboração de pareceres e prática de atos de expediente de ordem jurídica em todos os Processos Administrativos de natureza Licitatória e de Contratação do Município de Vila Boa/GO.

O respectivo objeto foi executado pelo Advogado, na qualidade de responsável técnico no Contrato Administrativo nº 055/2019, pelo período de **01 de Novembro de 2019 a 31 de Agosto de 2020**, e Contrato Administrativo nº 045/2020, pelo período de **05 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020** perfazendo um total de **10 (dez) meses**, tendo prestado os serviços de maneira satisfatória, sem que se tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que desabone técnica ou comercialmente a sua conduta.

Vila Boa (GO), 28 de Dezembro de 2020.


Aurélio H. Guimarães Leite
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Aurélio H. Guimarães Leite
Secretário de Administração
Decreto: 413/2019

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210182
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 04100001/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210182
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04100001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, CNPJ (MF) sob o nº 05.171.947/0001-89.

CONTRATADA: GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 33.788.758/0001-95.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2021

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0310 Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática:	04 122 0032 2.009 Manut.da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00(SETENTA E DOIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 A 13 DE ABRIL DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2021.

ORDENADORA DE DESPESAS: MARLENE DA SILVA BORGES

ALDINEIA DE SOUZA E SOUZA

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:88C60751

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/12/2021. Edição 2877
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/02/2021 | Edição: 23 | Seção: 3 | Página: 184

Órgão: Prefeituras/Estado do Pará/Prefeitura Municipal de Gurupá

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050103/2020, INEXIGIBILIDADE nº 040103/2020, partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPÁ e a empresa: **GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 33.788.758/0001-95. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADVOCATÍCIA DURANTE O ANO DE 2021. Vigência: 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Valor mensal: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Valor anual R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Dotação orçamentária: Unid. Orçamentária: 02 - Secretaria Municipal de Educação. 04.122.0052.2.005.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/07/2021 | Edição: 123 | Seção: 3 | Página: 216

Órgão: Prefeituras/Estado do Pará/Prefeitura Municipal de Juruti

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210649. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00010601. Contratante: Secretaria Municipal de Administração de Juruti/PA. Contratada (O): Gustavo Cordoval Sociedade Individual De Advocacia, CNPJ Nº 33.788.758/0001-95. Valor: R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais). Vigência: Até 31/12/2021. Objeto: Contratação de empresa jurídica de Advocacia - Serviços Técnicos Especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, nas áreas de direito público Municipalista, especialmente em Direito Constitucional e Administrativo. Data da Assinatura: 08/06/2021.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/05/2022 | Edição: 85 | Seção: 3 | Página: 316

Órgão: Prefeituras/Estado do Pará/Prefeitura Municipal de Oriximiná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2022-PMO

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-007-PMO/22. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. CONTRATO Nº 094/2022-PMO. Empresa Contratada: GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, no valor de R\$ R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Objeto Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná. Vigência: 02/05/2022 à 02/05/2023. Data da assinatura: 02/05/2022.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/02/2022 | Edição: 40 | Seção: 3 | Página: 357

Órgão: Prefeituras/Estado do Pará/Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03012022-01.ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-008.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Vigia De Nazare, CNPJ:05.351.606/0001-95.CONTRATADA: Gustavo Cordoval Sociedade Individual De Advocacia LTDA.CNPJ: 33.788.758/0001-95.OBJETO: Contratação de Empresa de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos Destinados a atender a Prefeitura Municipal de Vigia De Nazaré/PA,VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)VIGÊNCIA: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-008

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, Inciso II C/C art.13 inciso III da Lei 8.666\93 e alterações posteriores, de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação, objetivando a Contratação de Empresa de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos administrativos destinados a atender a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/PA, firmada em favor da empresa Gustavo Cordoval Sociedade Individual de Advocacia LTDA, CNPJ: 33.788.758/0001-95 Data de Assinatura 03/01/2022.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie 1º Termo aditivo da inexigibilidade nº6/2021-0001-PMVG que objetiva a prorrogação de prazo. Primeiro termo aditivo de contrato nº130121-02 SEMED. Inexigibilidade nº6/2021-001-PMVN objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Técnicos Especializados em Consultoria Contábil na Área de gestão pública, com ênfase em orientação em orientação técnica especializada na arrecadação da receita e realização da despesa, na elaboração dos instrumento de planejamento, na escrituração de fatos contábeis, na elaboração dos instrumentos de planejamento da administração pública-PPA-REVISÃO, LDO E LOA, Balanço Geral, no preenchimento e elaboração dos relatórios da lei de responsabilidade fiscal, no preenchimento e acompanhamento de sistema federais: SINCOFI, SIOPS, SIOPE, SIGPC, DCTF e outro da Prefeitura e Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social de Vigia de Nazaré -PA Contratado: JL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI CNPJ: 35.632.426/0001-42 vigência de 12 meses fund. Legal 57, Inciso II da Lei 8.666/93 Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022- Ass:28/12/ 2021 -

Espécie 1º Termo aditivo da Dispensa de licitação nº7/2021-015-SEMED que objetiva a prorrogação de prazo. Primeiro termo aditivo de contrato nº210526-02. Dispensa de Licitação nº7/2021-015-SEMED objeto: Locação de imóvel urbano localizado na cidade de Belém na Pass. Gama Malcher nº18, altos Bairro Souza, Belém-Pa, com fins institucionais para o funcionamento da casa dos estudantes do município de Vigia de Nazaré Contratado: MACILEUDE DOS SANTOS MEIRELES CPF:393.146.342-72 vigência de 12 meses fund. Legal 57, Inciso II da Lei 8.666/93 Vigência 01/01/2022 á 31/12/2022- Ass:28/12/2021

Espécie 1º Termo aditivo da Dispensa de licitação nº7/2021-023-SEMED que objetiva a prorrogação de prazo. Primeiro termo aditivo de contrato nº210526-03. Dispensa de Licitação nº7/2021-023-SEMED objeto: Locação de imóvel Rural localizada na Rod.via PA 140, KM 43, Sitio Sonho de Natal, zona Rural do município de Vigia /PA, com fins Institucionais para o funcionamento da garagem dos veículos da Secretaria Municipal de Educação Contratado: SIMONE VILHENA PALHETA CPF:467.979.982-04 vigência de 10 meses fund. Legal 57, Inciso II da Lei 8.666/93 Vigência 01/01/2022 á 31/10/2022- Ass: 28/12/2021

Espécie 1º Termo aditivo da Dispensa de licitação nº7/2021-021-SEMED que objetiva a prorrogação de prazo. Primeiro termo aditivo de contrato nº210526-04. Dispensa de Licitação nº7/2021-023-SEMED objeto: Locação de imóvel Urbano localizado na Av. Barão de Guajará, nº264, Bairro: Centro, Vigia-Pa, com fins institucionais para funcionamento da casa dos projeto de atendimentos aos alunos especiais do município de Vigia-PA Contratado: FRANCISCO AIRTON RIBEIRO DE SOUSA CPF: 208.979.013.04 vigência de 10 meses fund. Legal 57, Inciso II da Lei 8.666/93 Vigência 01/01/2022 á 31/12/2022- Ass:28/12/2021

ESPÉCIE: Extrato PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2021. CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ- CNPJ nº29.517.467/0001-95. Convenente: CONGREGAÇÃO DO PRECIPSÍSSIMO SANGUE, - CNPJ Nº04.825.543/0002-80. Objeto: Cessão de vagas e o espaço da Escola Educandário Nossa Senhora das Neves "O presente Termo Aditivo tem pôr fim a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 001/2021. Vigência: 01/01/2022 a 01/06/2022. Data de Assinatura: 29/06/2021-

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/06/2020 | Edição: 121 | Seção: 3 | Página: 195

Órgão: Prefeituras/Estado do Pará/Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 165/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu. - CNPJ: 05.149.117/0001-55 e a Empresa **Gustavo Cordoval Sociedade Individual de Advocacia** - CNPJ: 33.788.758/0001-95. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em licitação e contratos administrativos, para atender as necessidades da secretaria de finanças do município de Igarapé-Açu/PA. Valor Global: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Vigência: 13/05/2020 extinguindo-se em 31/12/2020. Assinatura: 13/05/2020.

Espécie: Contrato nº 164/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu. - CNPJ: 05.149.117/0001-55 e a Empresa Brasil de Castro Sociedade de Advogados S/S. - CNPJ: 13.293.197/0001-46. Objeto: Contratação de Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, Legislativa e Administrativa, a elaboração e análise de projeto de leis, pareceres jurídicos e defesa dos interesses do Município de Igarapé-Açu. Valor Global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Vigência: 13/05/2020 extinguindo-se em 31/12/2020. Data de Assinatura: 13/05/2020.

Espécie: Contrato nº 173/2020. Inexigibilidade Nº 013/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu / Secretaria de Administração, CNPJ Nº 05.149.117/0001-55 e a Empresa Mavicon Contabilidade Ltda, CNPJ nº 12.709.406/0001-27. Objeto: Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé Açu, Secretarias e Fundos Municipais. Valor Global: R\$ 105.933,33 (cento e cinco mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 13/05/2020 até 31/12/2020. Assinatura: 13/05/2020.

Espécie: Contrato nº 174/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020. Partes: Secretaria Municipal De Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ sob o nº 15.448.197/0001-01 e a Empresa Mavicon Contabilidade Ltda, CNPJ nº 12.709.406/0001-27. Objeto: Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé Açu, Secretarias e Fundos Municipais. Valor Global: R\$ 30.266,67 (trinta mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 13/05/2020 até 31/12/2020. Data de Assinatura: 13/05/2020.

Espécie: Contrato nº 175/2020. Inexigibilidade Nº 013/2020. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação, CNPJ sob o nº 20.265.587/0001-78 e a Empresa Mavicon Contabilidade Ltda, CNPJ nº 12.709.406/0001-27. Objeto: Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé Açu, Secretarias e Fundos Municipais. Valor Global: R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 13/05/2020 até 31/12/2020. Data de Assinatura: 13/05/2020.

Espécie: Contrato nº 176/2020. Inexigibilidade Nº 013/2020. Partes: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.718.379/0001-96 e a Empresa Mavicon Contabilidade Ltda, CNPJ nº 12.709.406/0001-27. Objeto: Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé Açu, Secretarias e Fundos Municipais. Valor Global: R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 13/05/2020 até 31/12/2020. Data de Assinatura: 13/05/2020.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.